



Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1042.8 EDITAL Nº 008/2016

1. Perfil: **Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de avaliação qualitativa dos cursos presenciais de Língua Inglesa junto aos alunos ativos e ex-alunos participantes do Programa Idiomas sem Fronteiras, considerando o aperfeiçoamento em instrumentos do Sistema de Gestão IsF para o realinhamento na configuração nos processos acadêmicos e administrativos relativos aos cursos presenciais no âmbito do Programa IsF Inglês.**
2. Nº de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Profissional graduado em nível superior na área de Ciências Exatas da Computação com especialização *latu sensu* na área de Tecnologia e Projetos**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima comprovada de 4 (quatro) anos em gestão de programas e projetos de tecnologia e redes, e/ou de acompanhamento e monitoramento de projetos educacionais.**
5. Atividades: **Atividade 1.1: Desenvolver sistemática e formular método de aplicação de instrumentos de pesquisa para a identificação dos pontos positivos e das dificuldades enfrentadas pelos alunos e ex-alunos dos cursos presenciais de Língua Inglesa das IFES com Núcleos de Línguas do Programa IsF – Inglês. Atividade 1.2: Aplicar os instrumentos e o método proposto para avaliação dos cursos presenciais junto à alunos e ex-alunos das IFES com Núcleos de Línguas do Programa IsF – Inglês. Atividade 2.1 Identificar e analisar os aspectos positivos e as boas práticas apontadas pelos alunos, bem como os pontos críticos identificados no contexto das ofertas dos cursos presenciais do Programa IsF Inglês. Atividade 2.2 - Propor estratégia para subsidiar o realinhamento dos processos acadêmicos administrativos que resultem na melhoria dos índices de permanência e conclusão dos alunos no âmbito do Programa IsF Inglês, a partir da análise qualitativa relativa aos cursos presenciais de Língua Inglesa no âmbito do Programa IsF.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento Técnico contendo estudo avaliativo dos cursos presenciais de Língua Inglesa no âmbito do Programa IsF, considerando o mapeamento dos pontos positivos e das dificuldades enfrentadas pelos alunos e ex-alunos das IFES com Núcleos de Línguas do Programa IsF – Inglês. Produto 2: Documento Técnico contendo proposta de estratégias para subsidiar o aperfeiçoamento em instrumentos do Sistema de Gestão IsF para o realinhamento na configuração nos processos acadêmicos e administrativos relativos aos cursos presenciais no âmbito do Programa IsF Inglês, incluindo análise dos aspectos positivos e das boas práticas apontadas pelos alunos, bem como os pontos críticos identificados.**
7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**
8. Duração do contrato: **06 (seis) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 28/11/2016, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 21/11/2016 até o dia 28/11/2016 no endereço unesco.sesu@mec.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja*

declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.